



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 243/2004**

**“Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do B. Jardim Anchieta e dá outras providências”**

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do B. Jardim Anchieta.

Art. 2º - Torna-se parte integrante desta Lei, o anexo único corporificado na documentação exigida pela Lei nº 80/99 que “Dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública das Associações”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 21 de junho de 2004.

  
**JOSÉ PEDRO ALVES**  
Prefeito Municipal

